



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.484/89 DE 03 DE OUTUBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/89, LEVADA A EFEITO NO DIA 05 DE SETEMBRO/89".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação, em Ata circunstanciada, na reunião de julgamento da Concorrência nº 001/89, que dispõe sobre alienação de um Chevr. Opala Diplomata, foi de parecer favorável que fosse aplicada a letra "C" do Parágrafo 2º do Artigo 126 do decreto nº 200/67, por não ter acudido interessado;

CONSIDERANDO que a Legislação a que acima aludimos não se aplica a alienação de bens;

CONSIDERANDO que o Processo de Concorrência nº 001/89 encontra-se completo e até com as devidas transcrições;

CONSIDERANDO que o Edital Completo da referida Concorrência dá ao Executivo Municipal direitos para anulá-la;

CONSIDERANDO a necessidade de se levar a efeito outra Concorrência para a alienação do citado automóvel, já que na anterior não apareceu interessado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada nula, para todos s efeitos, a Concorrência nº 001/89, de 05 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE OUTUBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Procurador Jurídico

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.